

## Informação

Projeto de Resolução n.º 428/XIII/1.<sup>a</sup>  
(PCP)

Discussão ocorrida nos  
termos do artigo 128.º  
n.º 1 do RAR, em  
reunião da Comissão de  
15/03/2017

1. Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 428/XIII/1.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de julho de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas na mesma data.
3. O Projeto de Resolução n.º 428/XIII/1.ª (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 15 de março de 2017.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 428/XIII/1.ª (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado João Ramos (PCP), que apresentou o projeto de resolução em epígrafe, propondo que fossem assumidos pelo Governo um conjunto de compromissos quanto à rede viária do distrito de Beja e dando conta do ponto de situação das diversas vias rodoviárias no distrito. Destacou também as potencialidades dos investimentos públicos na região e a importância da rede viária para o aproveitamento de todas essas potencialidades. Tendo dado conta dos pontos resolutivos, realçou a proposta de que as obras nestas vias sejam tidas em conta no planeamento de construção de infraestruturas da entidade pública responsável pela construção e manutenção da rede viária nacional e informou que iria dar entrada de uma alteração ao texto original do projeto de resolução, acrescentando um ponto resolutivo relativo à construção de vias alternativas ao IP2 prévia ao condicionamento na circulação desta estrada, tendo disponibilizado imediatamente essa alteração aos Deputados da Comissão.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Pedro do Carmo (PS), António Costa Silva (PSD), Ascenso Simões (PS) e Heitor de Sousa (BE).

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS) começou por referir o facto de durante o anterior Governo as obras nesta rede viária terem sido bruscamente paradas, sendo agora necessário avaliar o custo desta paragem para as contas públicas. Lembrou que na negociação do Portugal 2020 nada foi acautelado para as redes viárias nacionais e municipais. Em seu entender, o caso mais grave encontra-se junto a Castro Verde, onde o concessionário continuou as obras mas não acautelou a existência de vias alternativas, havendo também situações, como Odemira e Barrancos, em que as estradas nacionais estão intransitáveis. Concluiu, considerando que era preciso um olhar diferente para o distrito de Beja e informando que o seu grupo parlamentar acompanhava o projeto de resolução.

Pelo Senhor Deputado António Costa Silva (PSD) foi afirmado que o seu grupo parlamentar também iria apresentar um projeto de resolução sobre esta matéria. Referiu que as obras no IP2 e no IP8 tinham parado porque o país tinha chegado a uma situação de bancarrota e tinha sido necessário parar obras estruturantes para o país, lembrou também que o documento de negociação dos fundos estruturais excluía todas as obras rodoviárias e fez votos de que o Governo conseguisse reprogramar os fundos comunitários e que estas estradas fossem aí incluídas. Lembrou as afirmações do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas na Comissão e que o atual Governo tinha já quase dois anos e as obras ainda não aconteceram.

O Senhor Deputado Ascenso Simões (PS), em resposta a esta intervenção, referiu que o que tinha acontecido com a preparação do acordo-quadro Portugal 2020 era claro: o Governo não queria fundos destinados a vias rodoviárias e Bruxelas fez-lhe a vontade. Argumentou que a revisão deste mesmo acordo-quadro não pode contemplar uma alteração sistemática dos princípios determinados por Bruxelas, o que o Governo pode fazer é apresentar propostas diferentes para o próximo acordo-quadro.

Respondeu o Senhor Deputado António Costa Silva (PSD), para argumentar que no primeiro *position paper* apresentado por Bruxelas ao Governo português as estradas estavam excluídas e Portugal tinha sistematicamente tentado financiar obras nas estradas, tendo a última tentativa sido feito com as "*last miles*", as ligações de poucos quilómetros a ferrovias, zonas industriais e portos e que a única coisa que tinha conseguido incluir tinha sido uma parte das "*last miles*" na agenda da competitividade. Afirmou também saber que é possível reprogramar um programa comunitário se não

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

forem atingidos certos objetivos e que o consta do acordo de parceria é que as verbas serão reprogramadas em 2019 com dados de 2018.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) considerou que o conjunto de questões levantado pelo projeto de resolução eram pertinentes mas tinham urgências diferentes, pelo que sugeria uma clarificação na parte resolutiva. Concluiu expressando curiosidade sobre quais as propostas do PSD para esta matéria.

Encerrou a discussão o Senhor Deputado João Ramos (PCP) para realçar que o IP2, o IP8 e o IC4 estavam previstos no Plano Rodoviário Nacional desde 1985 e não estavam ainda concluídos e que o distrito de Beja era um dos poucos que não tinham um itinerário principal ou complementar totalmente construído. Referiu que a A2 era uma via de atravessamento do distrito mas não servia a população. Concluiu explicitando que os pontos 1 a 3 das recomendações eram de resolução imediata, porque se referiam a obras urgentes e os pontos 4 a 6 eram de investimento a médio prazo e inclusão nos instrumentos de planeamento e que o modelo de financiamento era da responsabilidade do Governo.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de março de 2017

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(HÉLDER AMARAL)**